

CORREIO



OFFICIAL.

Imprime-se em Casa de THOMAZ B. HUNT
& C. Rua da Cadeia N. 100, e distribue-se todos
os dias, que não forem de guarda, pelas 8 horas
da manhã.

Subscreve-se a 20\$000 rs. por hum anno; 10\$
rs. por 6 mezes; 5\$000 rs. por 3 mezes, em casa
dos Srs. Viuva Campos Bellos & Lameira Rua do
Ouvidor N.º 75.

IN MEDIO POSITA VIRTUS. 40

RIO DE JANEIRO, Sexta feira 24 de Janeiro de 1834.

PARTE OFFICIAL.

DECRETOS.

Chegando ao conhecimento da Regencia Permanente, que o Visconde de Itabaiana, e o Ajudante José Maria Gomes, tem accettato Empregos, e Condecorações do Governo Portuguez, sem a necessaria licença do este Imperio: A mesma Regencia, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro II., Ha por bem Declarar os incursos na disposição do Paragrafo segundo, Artigo setimo da Constituição, e consequentemente destituídos dos Direitos de Cidadãos Brasileiros. Antonio Pinto Chichorro da Gama, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, o tenha assim entendido, e faça executar com os Despachos necessarios.

Palacio do Rio de Janeiro em desesete de Janeiro, de mil oitocentos e trinta e quatro, Decimo terceiro da Independencia, e do Imperio.

Francisco de Lima e Silva.

João Bráulio Moniz.

Antonio Pinto Chichorro da Gama.

A Regencia Permanente, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro II., tomando em consideração os bons serviços prestados pelo Alferes da Guarda Nacional da Provincia de Minas Geraes, Antonio Gonçalves Soares, não só na defeza da sustentação do Governo legal contra a sedição de vinte dous de Março do anno passado, mais tambem na promptidão com que se unira ao Tenente das mesmas Guardas, Joaquim Carlos de Figueredo, encarregado pelo Presidente do Provincia de fazer dispersar os ajuntamentos, e prender os individuos, que podessem existir armados nos arredores da Capital, para o coadjuvar na prisão dos criminosos, que existiam em huma caza no Arraial de Santa Rita, de que lhe resultou a morte em consequencia da resistencia, que oppuserão aquelles criminosos. Ha por bem, em ampliação ao Decreto de vinte cinco, de Outubro do anno passado, conceder á sua viuva Dona Anna Constancia de Jezus, huma Pensão de quinhentos reis diários, em vista do art. cento e trinta e hum, dependente d'approvação da Assembléa Legislativa. Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Justiça o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios.

Palacio do Rio de Janeiro em dezoito de Janeiro de mil e oito centos e trinta e quatro, decimo terceiro da Independencia e do Imperio.

Francisco de Lima e Silva.

João Bráulio Moniz.

Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho.

MINISTERIO DO IMPERIO.

SENHOR. — A Camara Municipal da Villa da Parahiba do Sul, vem hoje cheia de jubilo perante o Augusto Throno de VOSSA Magestade IMPERIAL, apprezentar suas singera s felicitações, e os mais vivos agradecimentos não só, pela suspensão, que VOSSA Magestade IMPERIAL acaba de Decretar, do Tutor José Bonifacio, como por todas as mais sabias medidas que VOSSA Magestade IMPERIAL tem tomado em guarda ás Liberdades Brasileiras, que esta Camara aprecia em extremo: Por esta vez mais, Senhor, dirige esta Camara á VOSSA Magestade IMPERIAL, seus Patrioticos protestos; e ao Ceo as mais ardentes supplicas pela saúde de VOSSA Magestade.

Salla das Sesões da Camara Municipal da Villa da Parahiba do Sul 16 de Janeiro de 1834. — Hilario Joaquim de Presidente, Antonio Barrozo Pereira, João Gomes Ribeiro Avelar, Antonio da Silva Pereira de Azevedo, Joaquim José dos Santos Silva, Jayme Jeremias, Joaquim Aires, José Innocencio de Andrade e Vasconcellos.

Ilm. e Exm. Sr. — Passo ás mãos de V. Ex. o Officio incluso do Marquez de Itanhahem, datado de 15 de Janeiro corrente, com os papeis, que o acompanhão, e forão achados na Bibliotheca do Paço da Boa Vista, relativos á conspiração, que se tramava contra o actual Governo; a fim de que V. Ex. se digne dar-lhes o destino conveniente; chamando com especialidade a sua attenção sobre a minuta, em Francez, da nota preparada para ser opportunamente dirigida ao Ministro de S. M. Britannica nesta Corte, a qual vai acompanhada de huma tradução em vulgar; bem como acerca de outra minuta de huma Proclamação, que parece ter sido enviada ao faccioso Pinto Madeira, para publical-a á gente do seu partido.

Deos Guarde á V. Ex. Paço em 18 de Janeiro de 1834. — Antonio Pinto Chichorro da Gama. — Sr. Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho.

— Ilm. e Exm. Sr. — Tendo o Criado particular Alexandre Fortuna; achado os papeis, que tenho a honra de enviar á V. Ex. na Bibliotheca do Paço da Boa Vista, julguei devê-los enviar todos á V. Ex., sendo a maior parte delles correspondencias feitas pelo punho do Bibliothecario Lasserre. Entre elles julguei digna de attenção a Nota Diplomatica escripta de seu proprio punho, que fiz traduzir pelo Morgado da Casa, a qual remetto com a tradução para V. Ex. se dignar dar-lhe o destino, que julgar conveniente em sua sabedoria. Da mesma forma acho interessante a copia da ordem, que o Governo expedio a huma Authoridade para indagar do acontecido no Paço em 3 de Abril de 1832, por letra do mesmo Lasserre, e a

resposta, que a Authoridade devia dar, tambem pelo mesmo Bibliothecario: o que mostrando connivencia entre a Authoridade e este sedicioso, pode dar caminho á interessantes descobertas.

Deos Guarde á V. Ex. Paço 15 de Janeiro de 1834. — Ilm. e Exm. Sr. Antonio Pinto Chichorro da Gama. — Marquez de Itanhahem.

Nota por letra de Lasserre.

Appelés par les vœux de la Nation, forts de la justice et par la loi, nous saurons faire respecter à ce petit nombre d'hommes sans courage et sans coeur, les lois de l'humanité et de l'honneur qu'ils foulent aux pieds. Nous ne souffrirons pas que des brigands souillent la gloire de l'Auguste père de notre jeune et innocent Empereur. Nous voulons la tranquillité, nous combattons pour elle, et nous n'en voulons qu'aux tyrans qui nous asservissent.

Fidèles dans le chemin de l'honneur, comme dans celui de la victoire, les bons et vrais Brésiliens, ne seront terribles que pour les ennemis de leur liberté et de leur Monarque chéri. La mort est mille fois préférable aux vexations, aux mauvais traitements et aux cruautés qu'il faut endurer lorsqu'on se soumet au joug d'une poignée de gens sans connaissance, sans principes de religion, et avides de richesses et de sang. Dans ces circonstances extremes on ne peut avoir recours qu'aux moyens extrêmes. Indignés donc des cruautés atroces qui se commettent tous les jours; choisis par le peuple pour rétablir l'ordre et le repos, nous sommes déjà sous les armes, que nous jurons de ne quitter qu'après avoir purgé la Société de ces monstres insatiables qui nous tourmentent et nous poursuivent sans relâche, depuis l'abdication de S. M. D. Pedro I. En conséquence nous supplions très instamment Votre Excellence de garder la plus parfaite neutralité dans cette lutte. Nous avons déjà pris les mesures les plus efficaces pour que la religion, les habitudes et les propriétés des sujets de S. M. le Roi d'Angleterre, que Votre Excellence représente dans cette Capitale soient respectées. Les Brésiliens reconnaissants feront alors tout ce qui dépendra d'eux pour maintenir la bonne harmonie, et consolider les relations amicales qui ont constamment existé entre les deux nations. Quant à nous Mr. l'Ambassadeur, si l'ouverture qui nous avons l'honneur de vous faire peut sauver la vie à un seul homme, nous nous estimerons plus fiers de la couronne civique, qu' nous nous trouverions avoir mérité, que de la triste gloire qui peut revenir de succès militaires. Nous vous prions de croire Mr. l'Ambassadeur, aux sentiments d'estime et de consideration distinguée, avec les quelles nous sommes — De V. Ex.

Por letra de Lasserre.

Monsieur. Aujourd'hui que notre Empire se trouve gouverné par des hommes immoraux et perfides,

qui aspirent à nous dépouiller non seulement de l'indépendance et de la liberté, mais encore de la religion de nos pères, il est du devoir des bons Citoyens de chercher, par tous les moyens possibles, à faire rentrer dans le néant les êtres vils, et méprisables; à éclairer le peuple relativement aux causes réelles qui ont amené la catastrophe actuelle; et à répandre et fortifier ce noble enthousiasme dont il est animé,

TRADUÇÃO.

Chamados pelos votos da Nação, fortes da justiça e pela Lei, saberemos fazer respeitar a esse pequeno numero de homens sem coragem e sem coração, as leis da humanidade e da honra, que elles calcão aos pés. Nós não sofreremos, que ladrões de estrada manchem a gloria do Augusto pai do nosso joven e innocente Imperador. Nós queremos a tranquillidade, combatemos por ella, e não aborrecemos se não os tyrannos, que nos escravizam.

Fieis no caminho da honra, como no da victoria, os bons e verdadeiros Brasileiros não serão terríveis se não contra os inimigos da liberdade e do seu querido Monarcha. A morte he mil vezes preferivel ás vexações, máos tratos e crueldades, que he preciso sofrer quando se submete ao jugo de hum punhado de homens sem luzes, sem principios de religião, avidos de riqueza e de sangue..... Nestas circumstancias extremas não se pode recorrer se não á meios extremos. Indignados pois das crueldades atrozes, que se commettem todos os dias; escolhidos pelo povo para restabelecer a ordem e a tranquillidade, nós estamos já debaixo das armas, que juramos não depôr antes que a Sociedade não seja expurgada destes monstros insaciaveis, que nos atormentão e perseguem sem cessar, desde a abdicação de S. M. D. Pedro 1.º. Em consequencia supplicamos instantemente á V. Ex. de guardar a mais perfeita neutralidade nesta luta. Temos já tomado as medidas mais efficazes, á fim de que a religião, os habitos e as propriedades dos subditos de S. M. o Rei de Inglaterra, que V. Ex. representa nesta Capital, sejam respeitados. Os Brasileiros reconhecidos farão então tudo que delles depender, para manter a boa harmonia, e consolidar as relações amigaveis, que tem existido continuamente entre as duas Nações. Quanto á nós, Snr. Embaixador, se a declaração que nós temos a honra de vos fazer poder salvar a vida á hum só homem, nós nos julgamos mais orgulhosos pela corôa civica, que pensamos ter merecido, do que da triste gloria, que nos pode caber pelos successos militares. Nós vos supplicamos, Sr. Embaixador, de acreditar nos sentimentos de estima, e de distincta consideração com que somos.

De V. Ex.

— Snr. — Hoje que o nosso Imperio se acha governado por homens immoraes e perfidos, que aspirão á nos despojar não só da Independencia e Liberdade, como da Religião de nossos Paes, he do dever dos bons Cidadãos o procurar por todos os meios possiveis, fazer reentrar no nada estes vilissimos e despreziveis; á esclarecer o povo em tudo o que diz respeito as causas reaes, que trouxerão a catastrophe actual, e á espalhar e fortificar este nobre enthusiasmo, de que elle está animado.

Achado no Gabinete de Lasserre, na Bibliotheca Imperial.

PROCLAMAÇÃO DE PINTO MADEIRA.

Brasileiros! He chegada a época da nossa regeneração politica! Epoca em que malvados liberaes vão ser punidos de tão horrorosos crimes por elles perpetrados. Brasileiros, estou em campo: reuni-vos á mim, e vamos desafrontar a nossa honra honra tão manchada por essa vil escoria de sevandijas, que, com o titulo de liberaes, tem feito viva guerra á Religião e ao Throno do Melhor dos Soberanos.

Brasileiros! Nem mais hum dia devemos esperar, em mostrar ao Mundo inteiro o nosso resentimen-

to quanto ao extraordinário insulto feito ao nosso adorador Imperador, o Snr. D. Pedro 1.º, no sempre execravel dia 7 de Abril!!! Dia que cubrio de luto e de vergonha á todos os bons Brasileiros!! Dia em fim, que sepultará para sempre a honra Brasileira no tumulo infernal da ingratição e do opprobrio, se hum rompimento inesperado, se hum vingança terrivel contra os malvados, não apparecer nesta occasião para nos separar do numero delles.

Brasileiros! O Snr. D. Pedro 1.º nosso adorador Defensor perpetuo foi insultado e esbulhado do nosso sólo, e d'entre nós; porem hade ser vingado em o nosso sólo, e por nós. Brasileiros! A's armas! Vamos dar fim á obra gloriosa já por nós encetada! Os malvados não nos rezistem; porque os seus mesmos crimes os fazem cobardes, em quanto, que a nossa virtude e a santidade da nossa causa redobra nossos esforços, o que praticamente já foi demonstrado no Campo da honra de Burity.

Brasileiros! Estou á vossa frente com 3,800 heroes bem armados e municados, e jámais retrogradarei meus passos, sem que ainda no mais remoto canto do Brasil se não respeite a Religião de nossos Paes e o Throno do Snr. D. Pedro 1.º. E em abono disto que vos acabo de dizer só vos recomendo que, se eu avançar, segui-me: se eu fugir, matai-me: e se eu morrer, vingai-me com a conclusão da nossa causa.

Brasileiros! Viva a Religião Catholica Apostolica de N. S. J. Christo. Viva o nosso adorador Imperador, o Snr. D. Pedro 1.º, e a sua Augusta Dinastia! Vivão os bons e fieis Brasileiros em geral, e em particular os habitantes do Jardim.

Villa do Crato em 2 de Janeiro de 1832. — Assignado — *Pinto Madeira.*

Por Lettra de Lasserre.

Hir ao Paço de S. Christovão indagar se na manhã do dia 3 do corrente S. M. alli estava vestido de farda com os coches promptos para sahir do mesmo—tirando disso hum informação das pessoas vizinhas e mesmo dos criados, indagando igualmente se quasi todas as noites na mesma Quinta se reúnem criados armados e Guardas Nacionais por ordem de quem e para que fim—fazendo-se alarmes e armando-se igualmente estrangeiros, e por ordem de quem pegão nas armas—remettendo-me hum relação destes individuos armados sem ordem, visto que se praticou na noite do dia 13 para 14 do mez passado na mesma Quinta—prevenindo que pessoa alguma possa embarça-lo ao cumprimento e execução, quando appareça o mandará prender immediatamente com quem rezista a execução e quando quizer resistir sem força immediatamente requisitará a necessaria fazendo, effectiva a diligencia.

Por Lettra de Lasserre.

Illm. e Exm. Sr.—Appresso-me á informar á V. Ex. que não posso por modo algum cumprir suas ordens sobre o recado bocal, que acabo de receber do Correio Antonio José Henriques: 1.º porque não me he possível fazer indagação alguma no Paço da Boa-Vista, sem ordem especial do Exm. Tutor; e em 2.º lugar não sou authoridade competente nesta materia. Porem, segundo as informações, que tomei á respeito do Barão, consta-me que nunca dormio no quarto do Sr. Lasserre, e que ha mais de quinze dias que não tem apparecido nestes arredores. Estou pois persuadido que a denuncia he falsa e destituida de fundamento: quanto mais o Sr. Lasserre he bastante prudente e muito amigo, tanto do nosso Joven Imperador, como do Governo actual, para não comprometter-se com semelhante gente. Eis o que posso participar á V. Ex. sobre este objecto.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

Illm. e Exm. Sr. — Em resposta ao Aviso de V. Ex. datado de 16 do corrente, accompanhando o abaixo assignado dos Guardas Nacionais da 5.ª Companhia do 4.º Batalhão á favor do Guarda Nacional Gonçalo José da Silva, tenho de significar-lhe, que já por Aviso d'aquella mesma data se ordenou que o dito Guarda Nacional fosse posto em liberdade, logo que aqui chegasse a Fragata — Campista — onde existe, em attenção, não só á outro igual abaixo assignado, que foi directamente enviado á esta Secretária de Estado, mas ainda

á informação á seu respeito dada pelo Inspector do Arsenal da Marinha, e que por copia transmitto á V. Ex. para seu conhecimento.

Deos Guarde á V. Ex. Paço em 18 de Janeiro de 1834. — *Joaquim José Rodrigues Torres.* — Snr. Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho.

Copia da informação a que se refere o Aviso á cima.

— Illm. e Exm. Snr. — Em cumprimento ao Aviso de 13 do presente mez, em que se me ordena informe o que occorrer sobre o objecto do nós abaixo, em que se pede a soltura de Gonçalo José da Silva, que se acha com praça á bordo da Fragata Campista; tenho a honra de informar á V. Ex. que o referido Silva, não só não declarou, que era Guarda Nacional, ao Official encarregado do recrutamento, como tambem nada me reclamára, quando eu depois fôra á Fragata: he o que posso informar á V. Ex. a semelhante respeito.

Deos Guarde á V. Ex. Arsenal da Marinha 15 de Janeiro de 1834. — Illm. e Ex. Snr. Joaquim José Rodrigues Torres. — *Francisco Bibiano de Castro.* — Está conforme, — *Joaquim Francisco Leal.*

— Illm. e Exm. Snr. — Tenho a honra de participar á V. Ex. para que chegue ao conhecimento da Regencia, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro II., que nenhum acontecimento extraordinario tem perturbado a tranquillidade publica nesta Provincia, conforme as participações Officiaes até hoje recebidas.

Deos Guarde á V. Ex. Ouro Preto em 10 de Janeiro de 1834. — Illm. e Exm. Snr. Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho. — *Antonio Paulino Limpo de Abreu.*

— Illm. e Exm. Snr. — Tenho a honra de participar á V. Ex. que acabo de receber participação, de haverem sahido no Brigue Guia do Uruguay, os Portuguezes João Bonifacio Alvares da Silva, Antonio José Pedroza, e Custodio de Oliveira Lima.

Deos Guarde á V. Ex. Rio 16 de Janeiro de 1834. — Illm. e Exm. Snr. Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça. — *Euzebio de Queiroz Coutinho Mattozo da Camara.*

MINISTERIO DOS ESTRANGEIROS.

— Illm. e Exm. Sr. Communicando-me o Encarregado de Negocios da Santa Sé pela Nota da copia junta, haver recebido do Director do Museo de Roma para o desta Capital hum Caixote contendo objectos de Historia Natural dos Estados Pontificios, pedindo, em retribuição, hum correspondente remessa de iguaes objectos aqui classificados; tenho de rogar á V. Exa. haja de expedir as precisas ordens para que isto assim se verifique, entendendo-se o Director do Museo com o mencionado Encarregado de Negocios.

Deos Guarde á V. Ex. Paço em 10 de Janeiro de 1834. — *Bento da Silva Lisboa.* — Sr. Antonio Pinto Chichorro da Gama.

— Illm. e Exm. Sr. Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa copia do Officio N. 34 da Legação Imperial em Monte Video, e os Documentos que o accompanhavam versando tudo sobre hum escravo que do Rio Amargoso fugira á bordo do Bergantim Sardo Santo Antonio, ora surto neste Porto; a fim de que V. Exa. se digne de providenciar a semelhante respeito como julgar conveniente.

Deos Guarde á V. Ex. Paço em 11 de Janeiro de 1834. — *Bento da Silva Lisboa.* — Sr. Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho.

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Remetto á presença de V. S. Luiz Antonio Barboza, ou Luiz da França sentenciado aos trabalhos desse Arsenal, e remettido por ordem da Inspeção da Saúde á Fortaleza de S. João donde se evadio, e para onde, quando o reenviei, tive a resposta inclusa, e por isso o envio á V. S. para fazer que elle continue no cumprimento da Sentença.

Deos Guarde á V. S. Rio 5 de Dezembro de 1833. — Sr. Inspector do Arsenal da Marinha. — *Euzebio de Queiroz Coutinho Mattozo da Camara.*

— Em cumprimento do Aviso de 3 do corrente mez, e anno, deve V. S. suspender o recrutamento, até que pela Repartição da Guerra se lhe apresente pessoa authorisada para o continuar, a qual V. S. deve coadjuvar prestando-lhe todo o auxilio, e indicando-lhe os individuos, que devem assentar praça.

Deos Guarde a V. S. Rio 6 de Dezembro de 1833.—*Euzebio de Queiroz Coutinho Mattozo da Camara.*

Do mesmo theor a todos os Juizes de Paz.

— Rogo a V. S. queira dar suas ordens para que amanhã 7 do corrente durma á bordo do Brigue Escuna—Dous Amigos—que no dia 8 larga para Buenos Ayres o estrangeiro, Antonio Luciano Sonçona, fazendo-lhe nessa occasião entregar o incluso passaporte.

Deos Guarde a V. S. Rio 6 de Dezembro de 1833.—*Sr. Inspector do Arsenal da Marinha.—Euzebio de Queiroz Coutinho Mattozo da Camara.*

— Consultando o Governo sobre a duvida, que V. S. propoz em seu officio de 27 de Novembro, ordenou o Exm. Ministro da Justiça que V. S. enviasse á aquella Secretaria de Estado, o Processo sobre o Bergantim Paquete do Sul, a fim de ser enviado á Commissão Mixta desta Corte.

Deos Guarde a V. S. Rio 7 de Dezembro de 1833.—*Sr. Juiz de Paz do primeiro Districto de Santa Rita.—Euzebio de Queiroz Coutinho Mattozo da Camara.*

— Remetto a V. S. a inclusa parte do Carcereiro de S. Barbara sobre a fugida de tres presos do libambo, para V. S. proceder a formar culpa ao Carcereiro, Sentinellas, ou quem culpado for.

Deos Guarde a V. S. Rio 10 de Dezembro de 1833.—*Sr. Juiz de Paz do segundo Districto de Santa Rita.—Euzebio de Queiroz Coutinho Mattozo da Camara.*

— Incluso remetto o officio do Juiz de Paz de Mangaratiba, e o homem a que elle se refere para V. S. lhe dar o destino conveniente.

Deos Guarde a V. S. Rio 10 de Dezembro de 1833.—*Sr. Provedor da Santa Casa da Misericordia.—Euzebio de Queiroz Coutinho Mattozo da Camara.*

Em resposta ao officio de hontem, rogo a V. S. queira remetter ao Quartel General o Tertuliano Francisco Marins, visto que pode ser, que seja apto para o recrutamento de terra.

Deos Guarde a V. S. Rio 14 de Dezembro de 1833.—*Sr. Inspector do Arsenal da Marinha.—Euzebio de Queiroz Coutinho Mattozo da Camara.*

— Notando-se por vezes grande falta d'agua no Chafariz do Campo, e no de S. Christovão proximo á casa de Joaquim Moreira da Costa, a qual certamente deve provir do abuso com que alguns particulares desvião para seu uso domestico; cumpre que V. S. recomende aos Inspectores de Quarteirões, por onde corre o encanamento, grande vigilancia a este respeito, e procedendo contra aquelles que o fizerem, e comunicando seus nomes.

Deos Guarde a V. S. Rio 14 de Dezembro de 1833.—*Sr. Juiz de Paz do primeiro Districto do Engenho Velho.—Euzebio de Queiroz Coutinho Mattozo da Camara.*

Inclusos remetto os signaes de dois sentenciados que no dia 12 fugiram de bordo da Charrua, Animo Grande.

Deos Guarde a V. S. Rio 14 de Dezembro de 1833.—*Euzebio de Queiroz Coutinho Mattozo da Camara.*

— Por Aviso de 12 do corrente ordenou o Exm. Ministro da Justiça, que V. S. em lugar dos Portuguezes, que propoz para Pedestres proponha Cidadãos Brasileiros, o que lhe participo para sua intelligencia.

Deos Guarde a V. S. Rio 16 de Dezembro de 1833.—*Sr. Juiz de Paz da Lagôa.—Euzebio de Queiroz Coutinho Mattozo da Camara.*

ARTIGOS NÃO OFFICIAES.

Sessão dos Jurados no dia 22 de Janeiro.

O primeiro Concelho nesta Sessão julgou cinco causas. A primeira contra *Manoel Gualarte da Silveira*, por uso de instrumentos de roubo, julgada procedente. A segunda contra *Antonio do Espirito Santo Araujo* por ter franqueado liberdade aos presos, abrindo as portas á prisão: não se julgou com criminalidade. A terceira contra *Antonio Avelino Gomes*, crime de morte, julgada procedente. O mesmo succedeo á de *Antonio Francisco*, por passar bilhete falso. O mesmo tambem á respeito de *Thereza Maria de Jezus*, por offensas, e sevicias feitas á sua escrava.

Houverão dous Concelhos de julgamento. Sahirão no primeiro os Jurados *Francisco Manoel de Moraes*, *Francisco Antonio de Moraes*, *José Vieira da Costa*, *Manoel de Araujo Coutinho Vianna*, *João Coelho Gomes*, *Francisco de Paula Cabrita*, *Antonio José da Rocha Pereira*, *Tristão Ramos da Silva*, *Pedro d'Alcantara Belgard*, *José Joaquim Marques*, *Luiz Francisco Ferreira*, *Antonio Gonçalves da Silva Santos*. Foi por este Concelho julgado e condemnado o

Réo *Manoel da Silva Guimarães*, por offensas phizicas, e uso de armas prohibidas. O author *Vicente Ferreira de Oliveira*, assistio da acção no momento, em que foi chamado, ficando em consequencia a accusação por parte do Promotor. O primeiro crime foi punido com a pena minima, o segundo com a media.

O segundo Concelho foi composto dos Srs. *João Pedro Carvalho de Moraes*, *Antonio Martins da Costa*, *Antonio d'Araujo Braga*, *Balbino José da França Ribeiro*, *Luiz José da Fonseca*, *Antonio José do Amaral*, *Emiliano Faustino Lins*, *Francisco da Costa Barros*, *Manoel Joaquim Gomes*, *Izidoro de Santa Thereza Brito*, *Galdino Nunes de Mello*, *Alexandre de Azevedo Vieira*. Compareceo o Réo *João Francisco* accusado de ter conservado em prisão em sua casa hum escravo fugido por espaço de dous dias, infringindo alem disto o regulamento, por que se devia reger como Pedestre, sendo obrigado em consequencia á conduzir o escravo immediatamente ao calabouço. Foi condemnado á pena minima dos Arts. 129 § 2.º 152—e 189—O Advogado nomeado para a defesa, tanto deste, como do Réo anterior, foi o Dr. *André Pereira Lima*.

Reflexões sobre os papeis achados na Biblioteca Imperial.

Os documentos, que acabamos de publicar neste N.º, pertencentes ao negocio da Restauração, que ainda á algumas pessoas parece hum sonho, convidão á interessantes reflexões, e tornão muito mais decidida a justiça, com que a Regencia suspendeo o Tutor de S. M. I. e A.A. no memoravel dia 15 de Dezembro p. p. Já pelo que se tem anteriormente publicado, se conhece não poder entrar em duvida que o Sr. *José Bonifacio* era a alma desse corpo Caramurú, que outr'ora sahira da Quinta da Boavista armado de aventureiros, e de retrogrados especuladores, e agora como certos da victoria, que jamais lhes concederá o patriotismo dos Liberaes Brasileiros, tinhão aprestado pelo M. *Lasserre* as Notas Diplomaticas, Participações Officiaes, Proclamações, &c. que devião apparecer no dia da restauração, que tanto fugio de suas lizongueiras esperanças. O Arcenal do exercito Caramurú estava debaixo das vistas e protecção do Tutor; os Generaes e Commandantes azilavão-se na Casa Imperial; não lhes servia de embaraço ao alistamento o terem commettido crimes, pelos quaes erão perseguidos, antes essa qualidade os recommendava, e os fazia procurar; junto á Camara de dormir de S. M. I. encontrou-se hum deposito de cartuchame emballado, e na sua Biblioteca não só os documentos, que agora publicamos, como tambem correspondencias atrevidissimas contra o Governo, Artigos calumniosos e virulentos, que apparecerão impressos nas Folhas da restauração, e que ali se forjavão, se ajuntavão, e se destribuião, como prova a achada de seus originaes... e haverá quem ainda não veja e connivencia do Tutor em tantos factos, que por força devião estar em seu conhecimento? Os que o pretendem defender com a sua ineptia, de certo se esquecem de que elle se ostentara sempre como hum novo Poder independente no Estado, e por muito favor do seu orgulho apenas reconhecendo alguma superioridade no Principe, que abdicára, e que os da Tutoria querião restaurar contra a vontade da Nação Brasileira; e as peças diplomaticas de M. *Lasserre* vem agora tirar todas as duvidas sobre a conspiração felismente rastreada, e mortalmente ferida pela suspensão de quem lhe dava o maior apoio e calor. Como poderia M. *Lasserre*, Bibliotecario de S. M. I., metter-se á escrever Notas Diplomaticas do jaez dessa que temos publicado,

e Officios ás Auctoridades mandando examinar negocios, que lhe não pertencem, á não se reputar mui seguro na protecção do Sr. *José Bonifacio* em cousa, que, como todos sabem, interessava o seu orgulho, e era fortemente promovida por gente da sua mesma familia? A infatuação deste novo Diplomata da Biblioteca parece haver sido soprada pelo estonteamento de quem tinha toda a influencia em suas acções; e se foi possivel ao Tutor persuadir-se que não dependia do Governo Brasileiro, tambem seria possivel á M. *Lasserre* capacitar-se que já era Ministro de huma Potencia criada na phantasia de visionarios restauradores, e victoriosa da Nacionalidade pelas armas de escriptores dirigidos pela Biblioteca, e pelas intrigas e roncadas de hum *Boulou*, e de outros, cujas interessantes correspondencias se encontrarão authographas no Gabinete de M. *Lasserre*, ou Biblioteca da Imperial Quinta.

Faz rir a segurança com que falla este encasquetado Ministro da restauração gorada ao Embaixador de S. M. B. como se os Ministros Estrangeiros aqui residentes não conhecessem á fundo a palhaçaria de Caramurú tão fatuos como M. *Lasserre*.—*Chamados á vingar injurias; &c.* por quem seriam chamados esses membros do Corpo restaurador, tantas vezes, e tão vergonhosamente batidos? Pelos Brasileiros? Não, porque os factos estão ahí em prova do contrario; sem duvida pela sêde de mando dos ambiciosos, e pelo desatinado dezejo de cargos lucrativos desses, que a Regeneração de Abril reduzio á seu verdadeiro merito, mas que poupando-os generosa, armou perfidos para nos incommodarem impunes. Foi pena que se perdesse a occasião de servir essa Nota Diplomatica do Bibliotecario *Lasserre*, e que o exercito Caramurú saltando pelas janelas da Quinta á vista de algumas dezenas de Permanentes nem ao menos apparecesse como em 17 de Abril de 1832, para mostrar o seu valor enxurcando se na lama do Mangue, e acaçapando-se o seu famoso General em huma Tulha de café.

De tudo isto alguns corolarios se podem tirar para desengano dos incredulos de boa fé; e vem á ser: que o Tutor estava na conspiração, porque tantos factos passados na Quinta não podião ter escapado ao seu conhecimento. Que a conspiração estava proxima á rebentar, quando a Regencia lhe tirou sabiamente o apoio suspendendo o Tutor. Que ella ha muito se ramificava com as desordens de outras Provincias, como provão a Proclamação para se publicar em nome de Pinto Madeira, as correspondencias com os facciosos do Ouro Preto, e o azilo que na Quinta se dava aos perseguidos por seus crimes. Que as Folhas restauradoras erão mantidas pelos conspiradores da Quinta, e dali recebião a municião litteraria, com que fazião guerra á boa Causa. Em fim que a Quinta era o foco principal do Caramurismo. E não entraria nisto o Tutor! * * *

Instrucção publica nos Estados Unidos.
(Artigo traduzido do L'Imparcial de Jersey por * * *)

O beneficio da educação está ao alcance de todo o mundo nos Estados Unidos, e todos, ou quasi todos d'elle se aproveitam. As informações recolhidas com cuidado nestes ultimos tempos tem feito conhecer, que sobre huma população de 60,000 almas no Estado de Massachressets, somente 400 individuos entre os adultos não sabem ler nem escrever. Demais, segundo os Relatorios enviados de 131 Cidades á Legisatura, resulta, que o numero dos Estudantes sóbe, em seu total, á 12,393; que o numero dos individuos de 14 á 24 annos, que não sabem ler nem escrever, só he de 58; e que

em huma das Cidades em questão, a de *Haucoek*, não ha mais do que trez pessoas neste caso, e são trez mudos.

O plano geral de ensino nas Escolas publicas gratuitas não comprehende somente a escriptura, a leitura, a arithmetica, a guarda dos livros, as linguas mortas e vivas; elle se estende á Grammatica, ás Mathematicas, á Navegação, á Geographia, á Historia, á Logica, á Economia Politica, á Rhetorica, á Philosophia Moral e Natural. Estas Escolas, assim como annunciação seus programmas impressos, tem por objecto occupar os meninos até os 17 annos, e offerecer hum systema de educação graduado desde as mais simples noções até as mais complicadas dos conhecimentos Litterarios, taes que possam ser cultivadas em hum gráo inferior ao ensino dos Collegios, e das Universidades.

Actualmente ha em Boston 68 Escolas gratuitas, independentemente de 23 Escolas do Domingo. Os mais pobres habitantes desta Cidade podem fazer admittir em cada huma dellas os seus filhos, e aqui fazel-os instruir gratuitamente, desde 4 annos até 17, segundo o plano de educação, que acabamos de explicar. A admissão tem lugar sem distincção de sexo. Os fundos para manutenção destas Escolas provém de dons e legados de particulares, e de sommas consignadas pela Legislatura e pelas Corporações (Municipalidades). Elles permitem conceder aos Professores hum salário, que varia de 800 á 2,500 dollars, e que he fixado pelos *Trustus* (Administradores); isto he, por 12 Cidadãos elleitos todos os annos pelos habitantes dos 12 quarteirões da Cidade, comprehendidos o *Maire*, e os 8 *Aldermen*. Os Professores adjunctos tem 600 dollars.

Os *Trustus* nomeão estes Professores por via de elleição, e votão todos os annos o montante de seu salário sem outa consideração de preferencia que não seja a do merito e do talento. Os Professores das Escolas de Grammatica devem ter passado pelo ensino de hum Collegio, e obtido o gráo de *Bacharel em Artes*. As classes de manhã e de tarde abrem-se pela leitura das Santas Escripturas. Os *Trustus* tem o cuidado de manter hum regulamento severo, e hum systema de stricta vigilancia. A unica despeza, que concerne aos meninos nestas Escolas, he a compra de livros.

As classes ricas de Bostón havião precedentemente adoptado o uso de estabelecer, sob seu patrocínio, Escolas particulares, cujos Professores erão pagos da maneira habitual; findou-se por se achar que os melhores estão á frente das Escolas publicas, e por se preferirem estes. Rezulta disso aos meninos a preciosa vantagem, em hum Paiz livre, de serem educados promiscuamente sem distincção alguma.

No estado visinho de Connecticut ha toda a certeza, pelos Relatorios exactos, de que o terço da população, que he de perto de 275 mil almas, frequenta as Escolas livres. Em toda a extensão da Nova-Inglaterra, cuja população, comprehendida a de Massachusset e de Connecticut, he de dous milhões de Almas pouco mais ou menos, não se duvida que todo o mundo participa do beneficio da instrucção, e pelo menos sabe ler e escrever. As excepções não chegam á duas mil, e são ou negros, ou estrangeiros.

O mesmo quasi acontece á respeito do Estado de New-York, limitrofe dos precedentes. Entretanto os ultimos relatorios estabelecem huma differença. Sobre huma população de hum milhão e novecentas mil almas, 499,434 meninos frequentão as Escolas: he hum quarto da população. Posto que os fundos publicos, destinados neste Estado para as Escolas, sejam consideraveis, estas Escolas não são gratuitas senão para aquelles, que reclamão a izempção das despesas. Todavia, o mon-

tante dos subsidios dados aos Professores por particulares, não chega ao terço da despeza geral, que he pouco menos de hum milhão de dollars.

Não se deve concluir comtudo que o ensino nas Escolas gratuitas seja por toda a parte derramado tão geralmente, quanto he entre os 400,000 habitantes dos Estados, que acabamos de citar; mas o certo he, que a organização das Escolas publicas he admiravel em todos os Estados populosos, taes como a Pensylvania, New-Yersey, Virginia, Maryland, &c. e que por toda parte, até mesmo nos Estados do Sul, os brancos podem ter hum ensino gratuito, reclamando-o.

As terras consignadas á manutenção das Escolas nos antigos Estados não provinhão, em primeiro lugar, mais que de dotações particulares, que por ultimo tem hoje adquirido hum grande valor. Mas nos novos Estados o Congresso tem provido largamente de semelhantes dotações. Cada districto de Cidade nestes Estados está dividido em 36 secções de huma milha quadrada cada huma, e de 640 acres. Huma destas secções he destinada á conservação das Escolas. Alem disto consideraveis dotações embens de raiz se tem feito em Ohio, Tennessee, Kentucky, e outros Estados de Oeste, para estabelecimentos de gráo superior no ensino. Ellas formão o valor de hum quinto das dotações applicaveis ás Escolas.

(*Stuart's Three years in America*)

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Buenos Ayres.

Temos á vista o *British Packet* de Buenos Ayres de 7 até 21 de Dezembro. Poucas noticias se colhem, porque o socego continúa a reinar, e esta he a melhor de todas as noticias. O novo Governo parece empenhar-se todo para desembaraçar o paiz das muitas difficuldades que o oprimem, conformando-se o mais possivel com os desejos, e precisões publicas: em quanto esta for sua marcha todos os bons patriotas, diz o publicista inglez, hão de lhes prestar auxilio.

A Gazeta Mercantil em hum artigo de fundo, observa que a presente Legislatura da Provincia não tem obrado conforme os principios que avança, e que talvez nenhuma tenha promettido tanto, e feito tão pouco, e que por tanto seria bom publicar os nomes dos Membros que se tem ausentado, afim de que os patriotas não depositem nelles para o futuro a sua confiança.

Na Sessão de 19 de Dezembro leu-se huma proposta do Governo ponderando a necessidade de renovar os Bilhetes do Banco em circulação. A casa, na mesma Sessão, entrou em longa discussão sobre a liberdade da Imprensa, e por conclusão revogou os Decretos de 15 de Outubro e de 2 de Novembro que a restringião.

Offereceo-se hum Projecto de Ley para se pôr hum tributo sobre Coches, Carros, Carruagens, cujo producto seria applicado á conservação das estradas.

Chili — As Gazetas do Chili até 2 de Dezembro pintão esta Republica como gozando de tranquillidade. Assim não vai ao Peru. Hostilidades dos Monteneros contra o Governo tem lugar em varios Departamentos, e se estenderão até ás portas de Lima. O Presidente da Republica (Gamarra) estava em huma praça chamada *Jauja*.

Em 18 de Setembro houve hum Terremoto em *Arica* (Peru) que danificou muito a Cidade, e matou alli duas pessoas; em Tacna mais de cem forão victimas do mesmo abalo.

EDITAL

José Joaquim de Gouvêa, Juiz de Paz do 1.º Districto da Freguezia de S. José, desta Corte do Rio de Janeiro.

Faço saber aos meos Comparochianos, moradores no sobredito Districto, que tendo entrado hoje em exercicio do cargo de Juiz de Paz, farei o Despacho dos Requerimentos, que se me derigirem, a qualquer hora do dia, na casa de minha residencia na rua d'Ajuda n. 48; bem como ali farei as Audiencias para as conciliações em as Terças feiras de cada semana, e as de enfracções de Posturas da Camara Municipal nas Quintas feiras pelas dez horas da manhã, não sendo dias Santos, e sendo, nos dias antecedentes, quando não serão impedidos; e se o forem, se farão nos immediatos subsequentes, de modo, que hajão sempre duas Audiencias em cada semana, para a expedição dos sobreditos negocios, seguindo-se na dos outros do mesmo Juizo a mesma marcha e regulamentos estabelecidos pelo meu predecessor o Ill. Sr. Conselheiro Balthazar da Silva Lisboa. Rio 21 de Janeiro de 1834, eu Fernando Caetano da Silva Caldas o escrevi. — José Joaquim de Gouvêa.

ANNUNCIO.

Sahio á luz—Applicações da Moral á Politica por José Droz—traduzido em elegante Portuguez 1 vol. de 8.º preço 1\$000
Theoria das Assembléas Legislativas de Provincia por Fritot traduzido em Portuguez 1 folheto preço 800. rs.

Vendem-se na loja de livros de E. Laemert na rua da Quitanda entre a do Ouvidor e a do Rosário.

Na mesma casa se subscreve para a impressão da versão da interessante Obra—Economia Politica de Droz 1 v. preço 2\$000.



MOVIMENTO

DO PORTO.



Sahidas no dia 23.

Rio de S. João—Sumaca Nacional Alegria dos Anjos.

Tagoahy—Dita Dita Desempenho dos Navegantes.

Rio de S. João—Lancha Sra. d'Ajuda.

Entradas no dia 23.

Santos—Sumaca S. Vicente de Paula 6 d.

Mangaratiba—Dita 12 d'Outubro, 2 d.

Montevideo — Escuna Nacional Duqueza de Bragança.

Ilha Grande—Sumaca S. João Baptista.

Mangaratiba—Dita Harmonia.

Pernambuco—Dita Bom Fim

Ilha Grande — Sumaca Vinte de Julho, 3 d.

Paraty—Dita S. José Flor da Verdade, 3 d.

Ao Norte hum Bergantim. Ao Sul huma Sumaca.

ERRATA.

No N.º d'hontem, pag. 68, col. 2.ª l. 64, em lugar de—Os melhores Arts. sobre que as vantagens da observação dos seus deveres se exercem, pouco effeito sobre aquelles, que os tem, menos &c.—Lêa-se—Os melhores Arts. sobre as vantagens da observação dos deveres, se exercem pouco effeito sobre aquelles que os leem, menos.

Na Typografia de Thomaz B. Hunt. e C.
Rua da Cadeia N. 100.